



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Ofício – Presidência da Câmara Municipal**

Pouso Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

Dulcinéia Maria da Costa

Ilma. Diretora Presidente do SIPROMAG

Pouso Alegre/MG.

**CÓPIA**

*Recebido  
em 27/02/18*

Em atenção ao ofício nº 017, encaminhado pela Sr. Dulcinéia Maria Costa – diretora do SIPROMAG, vimos informar e expor o que segue:

O ofício supramencionado, encaminhado a essa Casa no dia 19 de fevereiro de 2018, solicitou a deliberação para a diretora presidente do sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Pouso Alegre/MG fazer uso da tribuna em uma das sessões ordinárias realizadas no mês de fevereiro, com objetivo de falar sobre a negociação salarial e data base 2018, bem como sobre a necessidade do concurso público.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre traz alguns requisitos que devem ser observados para a concessão do uso da Tribuna. Tais requisitos foram observados: trata-se de assunto de interesse do município, conforme exige o artigo 174 do RICMPA; o sindicato é entidade competente para requer o uso da Tribuna, nos termos do artigo 175 do RICMPA; foi encaminhado requerimento com as informações necessárias, conforme artigo 176 do RICMPA.

Art. 174. A Tribuna Livre é o espaço disponibilizado em Sessão Ordinária, após o Expediente, para manifestação de entidade regularmente inscrita, sobre assuntos de interesse coletivo do município, vedada manifestação de caráter pessoal.

Art. 175. Consideram-se entidades para os efeitos deste artigo:

(...)

**III – os sindicatos e associações profissionais;**

**Art. 176.** Para a utilização da Tribuna Livre as entidades referidas no artigo anterior deverão apresentar requerimento, por escrito, dirigido à Presidência da Câmara informando:

- I – dados que identifiquem a entidade;
- II – nome do representante que irá manifestar-se pela entidade;
- III – indicação expressa, da matéria a ser exposta.

Todavia, não será possível o agendamento para o uso da Tribuna no mês de fevereiro como foi requerido, tendo em vista que na sessão do dia 27/02/2018 – a última do mês de fevereiro – já estará ocorrendo um evento que foi anteriormente agendado.

Assim, fica autorizado o uso da Tribuna pelo Sipromag no dia 06 de março deste ano.

Com os cordiais cumprimentos,



---

Leandro Morais  
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre-MG